

PROCESSO Nº 355/2024
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO
Em TREZE de novembro 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 355/2024. Com este fim e para constar, primeiro aditivo de ACRESCIMO QUANTITATIVO de contrato da Empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.
Colinas/MA, 13 de novembro de 2024.
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,



FOLHA:	02
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:	le le

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 355/2024**, no dia **13 de novembro de 2024** que tem por finalidade o termo aditivo de acréscimo sobre o contrato nº **77/2024**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

Contrato nº 77/2024 - PMC Processo nº 094/2024 INAS 03 8099

FOLHAS: DE FOLHAS: DA3

PROC: QU

ASS: ASS: ASS: ASS:

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA L D ALVES DE FREITA.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 — bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Soliane da Silva Monteiro, inscrito(a) no CPF nº 438.068.483-00, e a empresa L D ALVES DE FREITA inscrito(a) no CNPJ nº 09.163.268/0001-19, sediado(a) na Avenida Trajano Brandão, 332, bairro Centro, na cidade de Colinas/Maranhão, telefone nº (99) 99999-9999 e e-mail Idalves2022@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) LADE DAYANA ALVES DE FREITAS, inscrito sob o CPF nº 001.877.683-31, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 004/2024 — CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 094/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o(a) contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches FUS., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1		Unidade	4000	R\$ 21,00	R\$84.000,00
	(um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas:		Unidade	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

O - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa sendo no mínimo 1

acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais

variados, água natural.

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

Valor Total

FOLHAS: OH JOSE
PROC: 255
PROC: 355
PROC: 355

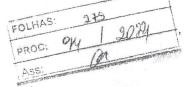
Unidade 1000 R\$ 21,00 R 21.000,00

Unidade 500 R\$ 18,00 R\$9.000,00

R\$: 150.000,00

- 1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- **2.2. Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência Anexo I do Aviso de Contratação Direta:
- **2.3. Local de entrega**: Conforme consta no Termo de Referência Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
- 2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes

	the state with the state of the	4
1180.	176	
FOLHAS:		- 00 1
	1 26	1911
PROC:	W 1	Train ,
	20	1
Ass:		Anna Maria
1 1 3 3 1	CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	

da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.
- 11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente** 15.338-9., através de emissão e Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

Prefeitura Municipal de Colinas – MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 Endereço: Praça Días Cameiro, nº 402, Centro – CEP 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil Site: www.colinas.ma.gov.br



FOLHAS: PROC:

2021

PROC:

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais. FOLHAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Ass: 17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 10 de maio de 2024

Sofiane da Silva Monteiro Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

L. D. ALVES DE FREITAS:09163268000119

Assinado de forma digital por L. D. ALVES DE FREITAS:09163268000119 Dados: 2024.05.10 17:32:10 -03'00'

LADE DAYANA ALVES DE FREITAS CPF nº 001.877.683-31

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 082, 2165,193-60



AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS, órgão gestor da política cultural municipal, torna público o resultado da análise de habilitação referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Fomento à Cultura, com a finalidade de fomentar a atuação de grupos culturais, artistas, fazedores de cultura e organizações com ou sem fins lucrativos, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de fomento à cultura, de DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamenta a PNAB, do DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e demais normas pertinentes à espécie. HABILITADA: CRIARTE PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPI: 01.011.009/0001-60. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de maio de 2024. PAULO RENATO SILVA MELO - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas - Portaria nº 008/2024

> Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: dac83513e9c83b5eb3207c437c70356a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches., Processo Administrativo nº 094/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNP) nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril. de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: ccbdedd068b2678978acc09305745040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches., Processo Administrativo nº 094/2024, Modalidade: Pregão Elebrónico nº 004/2024, CONTRATANTE: Secretario Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNP) nº 09.163.262/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024, Vigência Final: 20 de Abril de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 4d1f998ca740261ea4d958ac103b7ca9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024, assinado em 24/05/2024. Objeto: Contratação de Serviço de Capacitação e Treinamento a ser realizada através de Inscrição de 01 Servidor no Curso sobre o Planejamento das Licitações Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a se realizar nos dias 27 e 28 de maio. de 2024 em São Luís/MA. Processo Administrativo nº 164/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria

Municipal de Administração, CNPJ pg 96.113.6270001-25, CONTRATADO: CRHESCER CONSULTORIA, AUDIFORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPI nº 16.849.445/0001-80. Valor Total do Contrato: R\$ 2,490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência Inicial: 24 de Maio de 2024. Vigência Final: 24 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 24 de Maio de 2024.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 3a667a516d55364659a65ea731999662

> > PROC:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024, assinado em 24/04/2024. Obieto: contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches., Processo Administrativo nº 094/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPI nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Soliane da Silva Monteiro. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 2115e85728fa5a13a5a6712913d89160

EXTRATO DE CONTRATO № 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches.. Processo Administrativo nº 094/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPI nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: L D ALVES DE FREITA, CNPJ nº 09.163.268/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reals). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 24 de Abril de 2025. Maria do Socorro Borba Torres. Colinas - MA, 24 de Abril de 2024.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: c261235935208437ae6d3495f1c9c217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 19. DE 30º DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 19, DE 30º DE MAIO DE 2024.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão:

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipals nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

1- ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a eias vinculados, nos limites dos créditos orçamentários

Contrato nº 77/2024 - PMC Processo nº 094/2024 FMS

	ESPECIFICAÇÕI	E3 E 11 E 113 1	DO CONTRA	10			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%.	Quant 25%.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, minipizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	2.000	500	R\$18,00	R\$9.000,00

2	O - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.	Unidade	1000	250	R\$21,00	R\$5.250,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.	Unidade	500	125	R\$18,00	R\$2.250,00
	Valor Total					R\$37.500,00





FOLHA:	11	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	4	

Colinas - MA, 13 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde Nesta

Assunto: Solicitação de Acréscimo Contratual

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no que diz respeito ao fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, solicitamos que seja formalizado o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 77/2024, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo valor do aditivo corresponde a R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), celebrado entre a secretaria municipal de SAUDE e a empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, cujo o valor total passa a ser R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo de aditivo de valor com fundamento legal no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Existe pertinência entre os serviços originalmente contratados e os aditados (acréscimos).

Foi observado o limite quantitativo e/ou qualitativo previsto no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Os seguintes documentos seguem anexo a este memorando:

- Minuta do Termo Aditivo
- Memorial de cálculo com o valor constante na minuta

Atenciosamente,



PROCESSO № 355/2024
ASSINATURA:

FOLHA:____

ANEXO

Colinas - MA

						né	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%.	Quant 25%.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00
3	queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	2.000	500	R\$18,00	R\$9.000,00
2	O - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina,		Unidade	1000	250	R\$21,00	R\$5.250,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25

Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA

chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE -Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

125 R\$18,00 R\$2.250,00 Unidade 500

Valor Total

R\$37.500,00

FOLHA:

ASSINATURA:

PROCESSO № 355/2024



FOLHA:	14	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	#	

OFÍCIO Nº. ----/2024

Colinas (MA), 14 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor representante da empresa da

L D ALVES DE FREITAS CNPJ n° 09.163.268/0001-19

Prezado Senhor,

Considerando a complementação do fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, surge a necessidade de ser realizado termo aditivo de valor em 25% (vinte e cinco por centos), do Contrato Nº 77/2024, com valor inicial de R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), firmado entre a secretaria Municipal de SAUDE e a empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024, cujo referido Contrato encontra-se com seu prazo em plena vigência.

Com fundamento legal no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21, solicitamos que essa empresa apresente com a maior brevidade possível a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como proposta de preços cujo o valor do aditivo de 25% (vinte e cinco por centos) corresponde a R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme quadro com as quantidades, valor por item e valor total, em anexo.

Diante do exposto, vimos solicitar que essa empresa se manifeste expressamente quanto ao interesse em firmar o aludido termo aditivo do **Contato Nº 77/2024**, quanto ao acréscimo já manifestado por esta entidade, com manutenção do mesmo valor dos serviços e as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,



FOLHA :	15
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:_	\$

ANEXO

ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%.	Quant 25%.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.		Unidade	2.000	500	R\$18,00	R\$9.000,00
2	O - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções		Unidade	1000	250	R\$21,00	R\$5.250,00



102.17.1	
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:_	4

variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

Unidade 500 125 R\$18,00 R\$2.250,00

R\$37.500,00

Valor Total



PROCESSO Nº 355/2024
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA

Colinas - MA, 14 de novembro de 2024.

Ao Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo contratual de 25% (vinte e cinco por centos), conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Soliane DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde



PROCESSO Nº 355/2024

ASSINATURA:

Ao Senhor SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA ASSESSOR CONTÁBIL



FOLHA:	19
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:_	<i>-</i>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 19 de novembro de 2024.



FOLHA:	20	
PROCESSO №	355/2024	
ASSINATURA:_	+	

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: N° 77/2024

CONTRATADO: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 77/2024, celebrado entre a secretaria municipal de SAUDE e a empresa; L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, nos termos dos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*, o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), de valor, correspondente a R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário — financeiro com o desembolso relativo ao acréscimo **R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Colinas - MA, 19 de novembro de 2024.



FOLHA:	21	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	76	

À Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **355/2024**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com o disposto na *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21* e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração. A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1° Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 77/2024 e posterior publicação na imprensa oficial.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 Cópia do Contrato Original Contrato Nº 77/2024;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 Documentação de regularidade fiscal da empresa
- 4- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 77/2024;

Colinas - MA, 22 de novembro de 2024.



FOLHA:	98
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:_	

MINUTA

TERMO	ADI"	ΓΙVΟ	No		/202	4	
PROCE	SSO	ADM	INI	STR	ATIVO	No	**/2024
PREGÃ	OFL	ETR	NĈ	ICO	-SRP	No	**/2024

UNIDADE GESTORA:

GESTÃO: FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2024		
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A EMPRESA:, CNPJ nº		
MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na pão de Sousa, n° S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do ECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominada CONTRATANTE, este ato representada pelo(a) Sr.(a) SOLIANE DA SILVA MONTEIRO RG nº 20780732002-4, Secretário(a) Municipal de SAUDE e a empresa, coravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante egal, o Sr.(a), CPF nº, tendo em vista o que consta no processo nº 355/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de bril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir nunciadas.		
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)		
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:		
Acréscimo quantitativo de R\$**************), o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.		
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO		
2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *********).		
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:		



FOLHA:	23	,
PROCESSO №	355/2024	
ASSINATURA:_	Q	_

PROGRAMA:			
NATUREZA DA			
DESPESA:			
AÇÃO:			
SUBAÇÃO:			
FONTE DE RECURSO:			
CLÁUSULA QUARTA – GAR 4.1. Não haverá garantia de e CLÁUSULA QUINTA – RATI 5.1. Ficam mantidas e rati priginário, naquilo que não co	execução I FICAÇÃO ficadas as den	nais cláusulas e condições do contrato	
CLÁUSULA SEXTA – DA PU 6.1. Incumbirá ao contratante	JBLICAÇÃO divulgar o pres	ente instrumento na forma prevista na Lei	
	Colinas/MA,	de de 2024	
Solicenfact			_
SOLIANE DA SILVA MON		Empresa, CNPJ n°	
Secretária Municipal de S CONTRATANTE	aude	CONTRATADA	
CONTRATANTE		CONTINUE	
TESTEMUNHAS:			
Nome:		Nome:	
CDE:		CDE.	



FOLHA :	24	_
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	4	

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n.º 355/2024

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO N° 77/2024-Empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ n° 09.163.268/0001-19.

AMPARO LEGAL: art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de SAUDE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela SAUDE Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SAUDE:

[...]



FOLHA:	3-5
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:_	—

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da SAUDE, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando mais unidades para complementação dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a SAUDE, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditivar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços

necessários à finalização do objeto.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública para o acréscimos do fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, que necessita de complementação, assim sendo surge a necessidade de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por centos), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), Perfazendo o Valor Total de R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos dos Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei , o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que. se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)"

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade do fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

Cumpre registrar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de Saúde, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da SAUDE Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.



FOLHA :	26	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	01	

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO:

Inicialmente, convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege — se pelas regras e pelos princípios de direito público...".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa — se a analisar que é necessária a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA".

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO** Nº 77/2024, na **Cláusulas Décima** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



FOLHA :	23
PROCESSO №	355/2024
ASSINATURA:_	-

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração pode ser realizada, além disso, deve haver uma justificativa para que possa ocorrer a alteração do valor contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do valor inicialmente estabelecido.

Letra da lei:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela SAUDE:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(....)"

Ademais o art. 125 trata especialmente das alterações:

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que. se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)"

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, a Comissão Permanente de Licitação justifica o aditivo contratual por ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de valor , dentro da vigência do CONTRATO Nº 77/2024 com a empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, no valor de R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em



PROCESSO № 355/2024
ASSINATURA:

vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

É o parecer,

Colinas - MA, 25 de novembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ ASSESSORA JURÍDICA OAB/PI N° 13.627



FOLHA :	29	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	<i>\$</i>	

JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO (art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.)

CONTRATO: N° 77/2024

CONTRATADO: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 77/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAUDE, e a empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, nos termos do paragráfos art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor do Contrato Original, correspondente a R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado de R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo valor do aditivo corresponde a R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com a finalidade de garantir o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo do contrato firmado com a empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, resguarda o interesse público, visto que o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA é fundamental para contribuir com a infraestrutura das unidades escolares, bem como, a vantajosidade dos preços ofertados, por permanecerem os mesmos do Contrato Nº 77/2024.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR DO ADITIVO: R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Colinas - MA, 05 de dezembro de 2024.



FOLHA:	30	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	-d	

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 77/2024.

CONTRATADO: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 77/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAUDE e a empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-191, nos termos dos paragráfos art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21. o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos) de valor, correspondente a R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado ajuste de quantitativo do fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA , objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas - MA, 11 de dezembro de 2024.



FOLHA :	05
PROCESSO №	355/2024
ASSINATURA:_	A

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, com sede na rua Avenida Trajano Brandão,332, bairro Centro, cidade de Colinas - MA, para comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas - MA, 27 de dezembro de 2024.



FOLHA:	32	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINATURA:_	do	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do FUNDEB, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SOLIANE DA SILVA MONTEIRO CPF Nº 438.068.483-00, Secretário(a) Municipal de SAUDE e a empresa L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, com sede na rua Avenida Trajano Brandão,332, bairro Centro, cidade de Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, LADE DAYANA ALVES DE FREITAS, CPF 001.877.683-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 355/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 124, 125)

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Acréscimo quantitativo de R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº 77/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.

	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant 100%.	Quant 25%.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	O - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÃO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de		Unidade	4000	1000	R\$21,00	R\$21.000,00



FOLHA :	33	
PROCESSO Nº	355/2024	
ASSINIATI IRA:	a-	

charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1. (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÃO -Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas. Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, gelatina, chocolate, limão e pudim de leite. Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches, frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos. Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.

Unidade 2.000 500 R\$18,00 R\$9.000,00

Unidade 1000 250 R\$21,00 R\$5.250,00

Unidade 500 125 R\$18,00 R\$2.250,00



FOLHA:	34
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:_	9

Valor Total

R\$37.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$:187.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.2060.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, 27 de dezembro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE LADE DAYANA ALVES DE DAYANA ALVES DE FREITAS:00187768331 FREITAS:001877683

Assinado de forma digital por LADE DAYANA ALVES DE FREITAS:00187768331 Dados: 2024.12.07 11:25:01 -03'00'

L D ALVES DE FREITAS, CNPJ n° 09.163.268/0001-19 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TESTEMUNHAS:

Nome: Kouis Stemuigue CPF: 092. 465. 193-60

CPF: 030-983-963 - 77

Nome: Romald Berrbosa Ceollo



FOLHA:	3,5
PROCESSO Nº	355/2024
ASSINATURA:_	P

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 77/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: L D ALVES DE FREITAS, CNPJ nº 09.163.268/0001-19, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇOES E LANCHES, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124. da Lei 14.133/2021. Art. 125 da Lei 14.133/21.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde.

Colinas/MA, 27 de dezembro de 2024



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 3013c40b160da7b28d7579b7b4c62d4b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R\$: 371.166,31 (trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a Manutenção Predial preventiva e corretiva, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

Colinas/MA - 18 de novembro de 2024

NTRATANTE: MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 1438b3e03e03f24ce1097062ffdda65d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 66/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 66/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços

CONTRATADA: L.D ALVES CNPj Nº 09.163.268/0001-19

colinas/MA - 27 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:

SR, IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: e114ad6d13cfc0aa65c2ffcea82fd796

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R\$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: L.D ALVES CNPJ Nº 09.163.268/0001-19

Colinas/MA - 27 de dezembro de 2024

CONTRATANTE: **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 68d4ec963cf470d8440770736b93dc95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R\$: 18.092,55 (dezoito mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:

IARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 67970f80668cf8b50d9e88830ab434fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL № 034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL № 034. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS E A EXTINÇÃO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES E ATRIBUIÇÕES REALIZADAS NO QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para o início do novo quadriênio e o adequado funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022, que deverão ser avaliados e redefinidos à luz das demandas atuais do Município;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa e a redução de custos, visando a melhor aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais com a designação de novos gestores e equipes alinhados às diretrizes do novo período de gestão.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal de Estreito/MA.

Art. 2º - Ficam extintas todas as portarias de nomeações e atribuições realizadas no quadriênio de 2021 a 2024, relativas a cargos comissionados na Administração Pública Municipal.

Art.3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art, 4º - Caberá às secretarias municipais e aos setores competentes a